



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2017

O Município de Cansanção, através do seu Pregoeiro Oficial, Danilo Rabello Costa e Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 067/2017 nº 068/2017, fazem saber aos interessados que, às **10:30** do dia **22/12/2017**, estará recebendo, em sua sede, situada, na Avenida Tancredo Neves, 636, Centro, CEP. 48.840-000, Cansanção- Bahia – Sala de reuniões – a documentação e propostas referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2018**, e que procederão, na mesma data, hora e local, à abertura dos envelopes respectivos, **nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3555/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas atualizações, legislação correlata e Lei Complementar 123/2006, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo nº 190/2017.**

I- Base Legal Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores Lei 10.520/02.

II- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2017

III- Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

IV- Órgão(s) Solicitante(s): Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Assessoria Jurídica.

V -OBJETO:

5.1 Aquisições de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, para atender as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Assessoria Jurídica, **para o exercício de 2018**, conforme especificações e quantitativos constantes dos Anexos I e IV deste Edital.

5.2 A presente licitação está composta de **09 (nove) LOTES**, conforme disposto no ANEXO IV.

5.3 - A contratação com os licitantes vencedores obedecerá às condições constantes da Minuta do Contrato, Anexo VII deste Edital.

VI - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

6.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam às condições e exigências contidas neste edital.



6.2 - Não poderão participar desta licitação:

6.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição, sendo vedada também à firma cujo dirigente majoritário participe como acionista de outra empresa do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação;

6.2.2. Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

6.2.3. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Cansanção - BA, e/ou qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

6.3 - A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6.4- Somente serão admitidas a participar desta licitação pessoas **jurídicas, observadas as seguintes exigências:**

a) As empresas deverão comprovar **REGULARIDADE JURÍDICO FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL**, em obediência ao que estabelecem os artigos 28, 29 e 30 da Lei 8.666/93.

VII - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

7.1- Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93, com as alterações decorrentes da Lei 8.883/94, do Art. 37, XXI da Constituição Federal, Lei 10.520, de 17 de julho de 2006.

VIII – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

8.1 - Aqueles que se declararem Microempreendedor Individual (MEI) microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), interessadas no tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, juntamente com a documentação de credenciamento do representante legal, cópia do PEDIDO DE ENQUADRAMENTO DE EPP ou ME devidamente registrado em Secretaria competente ou a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, expedida pela Junta Comercial, em conformidade com a DREI nº 20, de 05 de dezembro de 2013;

8.2 – Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº123/2006, Lei nº 147/2014, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as



microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

- 8.3 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.
- 8.4 Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será dada a preferência em seu favor o objeto licitado;
- 8.4.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.
- 8.4.4 O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada deverá, na própria sessão de abertura das propostas, manifestar seu interesse de apresentar a proposta de desempate, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 8.4.5 Na hipótese da não contratação, nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.4.6 O disposto no Art. 44 da LC 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.5. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida, dentro do Envelope de Habilitação, para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação



será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

8.5.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8.6. O licitante que NÃO declarar sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, bem como não cumprir a exigência constante do item 7.1, não poderá usufruir da prerrogativa e do direito de preferência, de que tratam os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

IX - CREDENCIAMENTO

9.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

9.2. O credenciamento far-se-á mediante apresentação de um ou outro documento a seguir, apresentados nos itens 9.2.1 ou 9.2.2.

9.2.1. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial conforme **modelo do ANEXO II**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **com firma reconhecida**.

9.2.2. Procuração pública ou particular (mandato com poderes específicos para rubricar propostas e documentos, assinar atas, recorrer de todas as fases da presente licitação e apresentar impugnações e recursos, assinar contratos e distratos).

9.3. Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

9.3.1 Estatuto ou contrato social, no caso em que a empresa proponente se fizer representar por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, a ser apresentado em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou em cópia reprográfica simples, **devidamente acompanhada do documento original para autenticação na reunião**, no qual deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura.

9.3.2 Não será admitida a atuação do mesmo preposto ou representante legal para duas ou mais empresas proponentes.

9.3.1 NA HIPÓTESE PREVISTA NOS SUBITENS 9.2.1 E 9.2.2, DEVERÁ SER APRESENTADO DOCUMENTO QUE COMPROVE CAPACIDADE PARA OUTORGA.



X - ORDEM DOS TRABALHOS

10.1- Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**, conforme modelo constante do **ANEXO III**, oportunidade em que será declarada aberta a sessão e não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

XI - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE “A”

11.1- As Propostas de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser entregues em original, digitadas apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, **impressa e, papel A4, assinada pelo representante legal ou mandatário especificadamente credenciado.**

11.2- No caso de ser assinada por mandatário, será necessária a juntada da procuração pública ou outorgada, com **firma reconhecida e com especificação expressa dessa finalidade.**

11.3 – Todas as páginas da proposta deverão conter número nas páginas e ser rubricadas por sua signatária, mediante pena de desclassificação.

11.4. – Deverá conter na Proposta de Preço a marca de todos os produtos em qual o licitante tem interesse em concorrer, sob pena de desclassificação.

11.5 – Deverá ser entregue, também, a Proposta de Preço, em arquivo, sendo aceito pen-drive ou cd-rom, sob pena de desclassificação.

11.6- Deverão as propostas ser entregues, em papel timbrado da empresa, em envelope opaco, lacrado e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como Proposta de Preços e endereçada ao Pregoeiro, com indicação do nome ou razão social, modalidade, número da licitação.

11.7- Os valores das propostas terão como data base aquela em que se deu a lavratura do instrumento contratual, com validade até o encerramento do contrato.

11.8 – A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham implicar no fiel cumprimento do contrato devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

11.9 – Preços expressos em moeda corrente nacional;

11.10. - Preço unitário e total de cada um dos itens cotados, em algarismos, e valor global do lote em algarismos e por extenso, prevalecendo em caso de dúvida o valor por extenso;



11.11. - Descrição dos produtos a serem oferecidos;

11.12- Para a correta elaboração da Proposta de Preços, deverá o licitante atender a aceitar integralmente todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.

11.13- O licitante poderá formular propostas, com indicação de um item, ou com mais de um que pretenda concorrer.

11.14- Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de licitantes retardatários.

11.15- O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta, ficando após essa data os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

XII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

12.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

12.1.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

12.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

12.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades;

12.2- A Regularidade Fiscal das empresas jurídicas será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data não superior a 30 dias a data do certame;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão Municipal da sede do Município onde o licitante fornecerá seus bens ou serviços;
- e) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, e abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da



Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, redação dada pela Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

h) Alvará de folha corrida em nome dos sócios, em casos de sociedades, ou em nome do empresário, em casos de empresa individual. O Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas.

i) Certidão negativa de execução patrimonial, ação cíveis, expedida no domicílio da pessoa física; não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas.

12.3 - A Qualificação Econômica — Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de no máximo 30 (trinta) dias, da data da sessão de abertura dos envelopes;

b) Prova de ter a empresa, totalmente integralizado e registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades comerciais, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de sociedade civis, até a data de abertura deste Pregão, capital social integralizado de 10% do valor global do contrato, por lote, com apresentação de balanço patrimonial ou certidão simplificada da junta comercial;

12.4 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Alvará de Licença, Localização e Funcionamento, expedido pelo Município em que a empresa for sediada, devidamente atualizado.

c) Alvará de licença sanitária em vigor na data de abertura do certame

12.5 - Documentação Complementar:

a) Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo ANEXO V.

b) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo VI.

12.5.1. As Declarações deverão ser reconhecidas firmas e assinadas por pelo menos um dos sócios da empresa, no caso de sociedade, e pelo empresário, no caso de empresa individual, sob pena de desclassificação.

12.6 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em fotocópia autenticada ou



cópia simples, esta acompanhada do original correspondente para autenticação pela Comissão.

12.6.1. - As cópias dos documentos apresentados que forem emitidos através da Internet NÃO necessitarão estarem autenticadas tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que esta Secretaria apure a responsabilidade do fato.

XIII- ABERTURA DOS ENVELOPES

13.2- Deverá ocorrer no dia, hora e local previamente designados no preâmbulo do presente Edital.

13.2 - O Pregoeiro fará, primeiramente, a abertura do envelope “A” - PROPOSTA DE PREÇOS, conferindo as propostas nele contidas, bem como a autenticidade das empresas, exibindo-os a todos os presentes.

13.3 - O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores a 10% (dez por cento), relativamente á de menor preço, ou na impossibilidade de se obter pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

13.4 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

13.5 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter o melhor preço.

13.6 – Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis.

XIV – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

14.1 Serão considerados individualmente os valores apresentados pelas empresas participantes para cada um dos lotes constantes do ANEXO IV deste Edital, **vencendo o certame aquela que indicar o menor lance POR LOTE.**

14.2 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. **Esclarecendo que o lance mínimo deverá ser de 1%(um por cento) do menor preço global apresentado por lote, podendo o Pregoeiro, a qualquer tempo, retirar o degrau mínimo de lances, determinando novo valor. Na elaboração do contrato será observada a**



porcentagem de desconto no total da proposta onde será distribuído preço já com desconto oferecido.

14.3 – Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. O Pregoeiro poderá determinar valor mínimo para os lances.

14.4 – A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

14.5 – Caso não se realiza lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

14.6 – Sendo aceitável a oferta será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias, deste licitante, com base na documentação apresentada.

14.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

14.8– Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

14.9 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, para tanto considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado para a execução do objeto do contrato.

14.10 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

14.11. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no inciso 10.1, em conformidade com o anexo a este Edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.

XV - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

15.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



15.2. - Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

15.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, o Pregoeiro terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para decidir o recurso, para a realização do certame.

15.4 - Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do decorrente.

15.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

XVI- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 – Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação á proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

16.2 – Ocorrendo a manifestação ou interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XVII - CONTRATAÇÃO

17.1- O adjudicatário da presente licitação será convocado para assinatura do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da homologação.

17.2- Para a assinatura do contrato o adjudicatário deverá se fazer representar por:

- a) Sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e suas alterações, além de comunicação expressa da empresa onde mencione qual o sócio que assinará o contrato;
- b) Procurador com poderes específicos.

17.3- O contrato a ser firmado obedecerá a Minuta do **ANEXO VII** deste Edital.

17.4 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, com a devida atualização, com base no art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, atualizada.

XVIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - O pagamento devido ao contratado será efetuado, mensalmente, através de depósito/cheque, no prazo de até 60 (sessenta) dias da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado o



cumprimento da obrigação do objeto da licitação.

18.2 - As despesas para contratação do objeto licitado, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria: 03.02.02 **Unidade:** 03.02.02 **Função:** 04 **Sub-função:** 122 **Programa:** 0008 **Ação:** 2.033
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0

Secretaria: 03.03.03 **Unidade:** 03.03.03 **Função:** 04 **Sub-função:** 122 **Programa:** 0008 **Ação:** 2.034
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0

Secretaria: 03.04.03 **Unidade:** 03.04.03 **Função:** 04 **Sub-função:** 122 **Programa:** 0008 **Ação:** 2.035
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 1

Secretaria: 03.04.03 **Unidade:** 03.04.03 **Função:** 27 **Sub-função:** 812 **Programa:** 0009 **Ação:** 2.042
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0/24

Secretaria: 03.04.03 **Unidade:** 03.04.50 **Função:** 12 **Sub-função:** 361 **Programa:** 0019 **Ação:** 2.005
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 1/4/19/15

Secretaria: 03.04.03 **Unidade:** 03.04.50 **Função:** 12 **Sub-função:** 365 **Programa:** 0019 **Ação:** 2.011
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 1 /4 /15/19

Secretaria: 03.04.03 **Unidade:** 03.04.50 **Função:** 12 **Sub-função:** 366 **Programa:** 0019 **Ação:** 2.137
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 1/15

Secretaria: 03.05.61 **Unidade:** 03.05.60 **Função:** 10 **Sub-função:** 301 **Programa:** 0004 **Ação:** 2.012
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 2/14

Secretaria: 03.05.61 **Unidade:** 03.05.60 **Função:** 10 **Sub-função:** 301 **Programa:** 0004 **Ação:** 2.013
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 2/14

Secretaria: 03.05.61 **Unidade:** 03.05.60 **Função:** 10 **Sub-função:** 301 **Programa:** 0004 **Ação:** 2.014
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 2/14

Secretaria: 03.05.61 **Unidade:** 03.05.60 **Função:** 10 **Sub-função:** 304 **Programa:** 0004 **Ação:** 2.015
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 2/14

Secretaria: 03.05.61 **Unidade:** 03.05.60 **Função:** 10 **Sub-função:** 305 **Programa:** 0004 **Ação:** 2.018
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 2/14

Secretaria: 03.05.61 **Unidade:** 03.05.60 **Função:** 10 **Sub-função:** 301 **Programa:** 0004 **Ação:** 2.019
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 14

Secretaria: 03.05.61 **Unidade:** 03.05.60 **Função:** 10 **Sub-função:** 302 **Programa:** 0004 **Ação:** 2.020
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 2/14

Secretaria: 03.05.61 **Unidade:** 03.05.61 **Função:** 10 **Sub-função:** 122 **Programa:** 0008 **Ação:** 2.036
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 2



Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.06 **Função:** 08 **Sub-função:** 122 **Programa:** 0013 **Ação:** 2.037
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.06 **Função:** 08 **Sub-função:** 334 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.102
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0/24

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.71 **Função:** 08 **Sub-função:** 244 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.022
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0/29

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.71 **Função:** 08 **Sub-função:** 243 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.024
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 29

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.71 **Função:** 08 **Sub-função:** 244 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.025
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0/29

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.71 **Função:** 08 **Sub-função:** 244 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.104
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0/29/30

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.71 **Função:** 08 **Sub-função:** 241 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.027
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0/29

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.71 **Função:** 08 **Sub-função:** 244 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.044
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 29

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.71 **Função:** 08 **Sub-função:** 244 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.021
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0/29

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.71 **Função:** 08 **Sub-função:** 243 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.023
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0/29

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.06 **Função:** 08 **Sub-função:** 243 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.103
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0

Secretaria: 03.07.07 **Unidade:** 03.07.07 **Função:** 15 **Sub-função:** 122 **Programa:** 0008 **Ação:** 2.038
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0/42

Secretaria: 03.08.08 **Unidade:** 03.08.08 **Função:** 20 **Sub-função:** 122 **Programa:** 0008 **Ação:** 2.039
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0

XIX - REAJUSTAMENTO

19.1- Para revisão e atualização dos preços contratados será observada a Legislação Federal específica, que regulamenta o Plano de Estabilização Monetária vigente no País.

19.2- Havendo alterações legais que possibilitem a aplicação do reajustamento, o mesmo ficará condicionado ao estipulado na normatização sobre a matéria que venha a ser editado pelo Governo Federal ou Estadual.



XX- REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO.

20.1.– A forma de entrega será parcelada, conforme previsto no Edital.

20.2.- A Contratante procederá ao acompanhamento e à fiscalização do cumprimento do contrato, como pactuado, na forma da Lei 8.666/93.

XXI - SANÇÃO/INADIMPLEMENTO

21.1 – A recusa de assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotora da licitação, sujeitará o licitante ou contratada às seguintes sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

I – advertência;

II – multas;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cansanção-Bahia por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

21.2 – O Município de Cansanção se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

21.3 – As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXII - RESCISÃO

22.1 - A inexecução parcial ou total do objeto da licitação ensejará a rescisão contratual, observadas, para tanto, as disposições da Seção V, Capítulo III da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

22.2 - Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **contratada**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

XXIII - REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

23.1- A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

XXIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1- A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a nova divulgação, com renovação de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ 13.806.567/0001-00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO

todos os prazos exigidos em Lei, se a modificação interferir na composição dos preços.

24.2- É facultado o Pregoeiro, em qualquer fase da licitação (Pregão Presencial), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

24.3 - No ato da aquisição do Edital, o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo, acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAL

ANEXO III –MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA/PREÇOS REFERÊNCIAS

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENOR

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

ANEXO VII – MODELO DE CONTRATO

24.4- O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a continuidade dos trabalhos.

24.5 - Para aquisição do Edital e demais informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, os interessados poderão se dirigir, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, na Prefeitura Municipal de Cansanção, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº636, CEP 48.840-000, Cansanção-BA., TEL: 75 3274-1347.-E-mail: copelpmc@gmail.com .

24.6- A apresentação da proposta, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do edital, sendo responsável pela fidelidade e legalidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação .

Cansanção-Bahia, 11 de dezembro de 2017.

Danilo Rabello Costa

Pregoeiro Oficial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ 13.806.567/0001-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 190/2017
PREGÃO PRESENCIAL 056/2017

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PROGRAMAS APOIADOS E /OU MANTIDOS POR ESTAS, NAS CONDIÇÕES ABAIXO:

- 1- A entrega será parcelada (**MENSAL e/ou QUINZENAL**), conforme indicado no anexo I do edital e de acordo com as necessidades determinadas pelas Secretarias;
- 2 – Os produtos serão inspecionados quanto à sua qualidade no momento da entrega. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados;
- 3 – Os produtos deverão atender as especificações do anexo IV, sob pena de devolução da mercadoria e aplicação das penalidades legais;
- 4 - Todos os produtos cotados na planilha de preços apresentada nesta licitação devem ser de primeira qualidade, devendo-se indicar na proposta de preços a marca dos produtos cotados, vinculando-se o licitante à entrega destes, sob pena de desclassificação da proposta de preços.
- 5 - Esses produtos devem apresentar-se com embalagens íntegras no momento da entrega e sem alteração visíveis que prejudiquem as suas características próprias
- 6 - **A entrega dos produtos licitados será realizada, na cidade de Cansanção, de segunda a quinta-feira das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, nos seguintes endereços:**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA DE SAÚDE

HOSPITAL MUNICIPAL

CAPS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ALMOXARIFADO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ 13.806.567/0001-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 190/2017
PREGÃO PRESENCIAL 056/2017
ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAL

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro Oficial

Cansanção-Bahia.

Pela presente CREDENCIO o(a) Sr.(a).....(nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do Registro de Identidade nº....., expedido pela.....devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob nº....., residente à,nº....., como meu mandatário, para representar esta empresa no processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2017, com poderes para apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra – razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, ofertar lances, assinar contratos derivados da licitação, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação e, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Localidade.....de.....de 2017.

(identificação e assinatura do outorgante)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ 13.806.567/0001-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 190/2017

PREGÃO PRESENCIAL 056/2017
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à
....., declara, que tem conhecimento do edital do Pregão Presencial nº
056/2017 e atende às exigências de habilitação.

_____, ____ de _____ de 2017

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 190 /2017
PREGÃO PRESENCIAL 056/2017
ANEXO IV

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cansanção, Avenida Tancredo Neves, nº636, centro.

Cansanção-Bahia

CEP: 48.840-000

Senhor,

Conforme exigências constantes no Edital de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2017, estamos apresentando PROPOSTA para fornecimento do objeto da licitação supracitada, declarando expressamente, que:

- 1- Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta;
- 2- Acompanha esta proposta a planilha de preços contendo a descrição, quantidade, marca, preços unitário e total do(s) lote(s) cotados(s), bem como total geral do lote por extenso em papel timbrado contendo nome, endereço e CNPJ da empresa;
- 3- O(a) Sr.(a) _____ (qualificação), residente e domiciliada(a) na _____, na cidade de _____, Estado de _____, é o representante legal desta empresa apto a assinar o contrato decorrente da homologação da licitação supracitada.
- 4- Esta proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua abertura.
- 5- Dados Bancários da Licitante para eventuais pagamento se vencedor de algum(ns) lote(s) do certame

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1.1	NAFTALINA, embalagem com 10 unidades, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	50	PCT	R\$ 3,09	R\$ 154,50
1.2	MULTI INSETICIDA - líquido em aerosol, frasco com 300ML, a base de água, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	200	UND	R\$ 12,68	R\$ 2.536,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ 13.806.567/0001-00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO

1.3	ÁGUA SANITÁRIA , uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, cloro ativo, 1000 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	10.000	UND	R\$ 2,48	R\$ 24.800,00
1.4	ALCOOL - etílico 70%, solução antisséptica uso externo. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA n°460/99. embalagem 1000 ml	612	LT	R\$ 9,73	R\$ 5.954,76
1.5	DESINFETANTE LÍQUIDO - para uso geral, ação bactericida e germicida, 500 ml, fragrância jasmim, pinho, floral, lavanda.	3600	UND	R\$ 3,03	R\$ 10.908,00
1.6	DESODORANTE EM PEDRA , para vaso sanitário	865	UND	R\$ 2,17	R\$ 1.877,05
1.7	DESODORIZADOR de ambiente (spray), fragrância agradável, embalagem de 400 ml.	360	UND	R\$ 11,78	R\$ 4.240,80
1.8	DETERGENTE CONCENTRADO de uso geral, ideal para a retirada de sujidades gordurosas, lodo e sujeira em geral. Aroma de pinho, marine ou floral, bombona de 5 litros Composição: Ácido ndodecil benzeno sulfônico, conservante, pigmento coadjuvante expressante e veículo.	120	UND	R\$ 18,82	R\$ 2.258,40
1.9	DETERGENTE LÍQUIDO , concentrado, 500ml, fragrância neutra.	4440	UND	R\$ 1,88	R\$ 8.347,20
1.10	ÁCIDO MURIÁTICO composição ácido clorídrico em meio aquoso. (HCl+ H2O) princípio ativo 10,5%, frasco 1000 ml	12	UND	R\$ 10,35	R\$ 124,20
1.11	ÁLCOOL GEL para mãos 70 % embalagem contendo 800 ml, devesa constar a data da fabricação, a data de validade, o numero do lote e o registro na anvisa/MS	420	UND	R\$ 12,30	R\$ 5.166,00
1.12	CERA LÍQUIDA - incolor (para piso), contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.750ml	144	UND	R\$ 5,52	R\$ 794,88
1.13	DESINFETANTE LÍQUIDO - para uso geral, ação bactericida e germicida, 2.000 ml, fragrância jasmim, pinho, floral, lavanda.	960	UND	R\$ 8,68	R\$ 8.332,80
1.14	LIMPADOR de uso geral em gel. É a maneira mais rápida e prática de limpar. Com perfume de pinho e concentrado. Embalagem 5 Lt	180	UND	R\$ 27,30	R\$ 4.914,00
					R\$ 80.408,59

LOTE 02

ITEM	Especificação	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
2.1	BALDE PLÁSTICO - em polietileno alça de aço zincado material não reciclado capacidade de	276	UND	R\$ 11,48	R\$ 3.168,48



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ 13.806.567/0001-00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO

	20lt						
2.2	BALDE PLÁSTICO - em polietileno alça de aço zincado material não reciclado capacidade de 10lt	420	UND	R\$	9,28	R\$	3.897,60
2.3	COADOR DE CAFÉ - suporte de madeira e saco tecido de algodão, branco alvejado.	360	UND	R\$	6,33	R\$	2.278,80
2.4	ESCOVA - para lavagem de roupas , cerdas de nylon e cabo de plástico	240	UND	R\$	5,95	R\$	1.428,00
2.5	LIXEIRA PLÁSTICA - em PVC, com tampa e alças, cores variadas, capacidade 20L.	96	UND	R\$	19,66	R\$	1.887,36
2.6	LIXEIRA PLÁSTICA - em PVC, com pedal, cor a combinar, capacidade 20L	240	UND	R\$	39,82	R\$	9.556,80
2.7	LIXEIRA TELADA 15 L - em PVC	300	UND	R\$	10,80	R\$	3.240,00
2.8	FLANELA - 100% algodão, dimensão 30x60 cm	1180	UND	R\$	3,11	R\$	3.669,80
2.9	PANO DE CHÃO - tipo saco, 100% Algodão, alvejado 70X50cm.	4080	UND	R\$	4,63	R\$	18.890,40
2.10	PANO DE COPA , 100% algodão, alvejado, sem estampa, dimensões 70x50 cm.	1200	UND	R\$	5,44	R\$	6.528,00
2.11	PANO DE LIMPEZA - descartável, pct c/5 unidades, dimensões 24X24 cm, peso 20 gr cada pano, cores azul, verdes, vermelho e amarelo	525	PCT	R\$	9,91	R\$	5.202,75
2.12	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA , não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistencia a impacto, com parede e fundos reforçados, constando no corpo a marca do fabricante capacidade CAPACIDADE 60 LITROS COM 42 CM DE DIÂMETRO X61 CM DE ALTURA	25	UND	R\$	49,31	R\$	1.232,75
2.13	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA , não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistencia a impacto, com parede e fundos reforçados, constando no corpo a marca do fabricante capacidade CAPACIDADE 100 LITROS COM 51 CM DE DIÂMETRO X 69CM DE ALTURA	60	UND	R\$	83,85	R\$	5.031,00
2.14	BACIA DE PLÁSTICO , não reciclável, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistencia a impacto, com parede e fundos reforçados, constando no corpo a marca do fabricante com capacidade para 20 L	84	UND	R\$	18,69	R\$	1.569,96
2.15	COADOR DE CAFÉ , grande, de pano 100% algodão, branco alvejado. dimensões aproximadas de 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade), cabo com 16 cm de comprimento, com variação de +/- 1 cm.	100	UND	R\$	22,09	R\$	2.209,00
2.16	TAPETE DE BANHEIRO 40X60	360	UNID	R\$	17,51	R\$	6.303,60
2.17	TAPETE PARA PORTA 40X60	240	UNID	R\$	14,51	R\$	3.482,40
						R\$	79.576,70



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ 13.806.567/0001-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO



LOTE 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
3.1	ESPONJA em espuma dupla face, para limpeza, dimensões 90 x 60 x 15 mm, com variação +/- 2mm. -Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1440	UND	R\$ 1,09	R\$ 1.569,60
3.2	FÓSFORO , caixa com mínimo 40 palitos, pct 10 x1 caixas	480	PCT	R\$ 4,42	R\$ 2.121,60
3.3	LÃ DE AÇO fina, carbono abrasivo, para limpeza em geral, peso liquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. - embalagem: pacote com 8 unidades	1330	PCT	R\$ 4,48	R\$ 5.958,40
3.4	LIMPA ALUMÍNIO - limpador instantâneo, líquido, 500 ml	544	UND	R\$ 3,96	R\$ 2.154,24
3.5	LIMPA FORNO – embalagem c/ variação +/- 250ml	98	UND	R\$ 16,52	R\$ 1.618,96
3.6	LIMPADOR DE SUPERFÍCIE - tipo veja limpeza pesada 500ml.	1800	UND	R\$ 5,26	R\$ 9.468,00
3.7	LIMPADOR DE VIDRO (500 ml) c/pulverizador	780	UND	R\$ 5,20	R\$ 4.056,00
3.8	LUSTRA MOVEIS - a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: frasco plástico de 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	250	UND	R\$ 5,89	R\$ 1.472,50
3.9	LUVAS LÁTEX - para uso doméstico (tamanho médio)	563	PAR	R\$ 5,71	R\$ 3.214,73
3.10	LUVAS LÁTEX - para uso doméstico (tamanho grande)	574	PAR	R\$ 5,71	R\$ 3.277,54
3.11	PALITO DENTAL - de madeira, embalagem com 100 palitos	384	UND	R\$ 1,33	R\$ 510,72
3.12	PAPEL HIGIÊNICO , folha simples picotada, em rolo, na cor branca, dimensões 10x30m. embalagem c/ 4 unidades	16860	PCT	R\$ 3,13	R\$ 52.771,80
3.13	PASTA DE LIMPEZA - desengordurante 500g	62	POTE	R\$ 6,95	R\$ 430,90
3.14	REFIL DE MOP PÓ , 80 cm de algodão	18	UND	R\$ 50,50	R\$ 909,00
3.15	REFIL DE MOP ÚMIDO , confeccionado com cordão torcico com fios 100% algodão	108	UND	R\$ 38,85	R\$ 4.195,80
3.16	LUVAS LÁTEX CANO LONGO - Interior Liso com palma anti-deslizante. tamanho M, Comprimento de 45cm e espessura de 0,60mm.	100	PAR	R\$ 12,17	R\$ 1.217,00
					R\$ 94.946,79

LOTE 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ 13.806.567/0001-00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO

4.1	SABÃO EM BARRA - multiuso, biodegradável, glicerinado para lavar louça. Embalagem com 5 und de 200gr cada, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da saúde.	600	PCT	R\$	9,54	R\$	5.724,00
4.2	SABÃO EM PÓ - com tensoativo biodegradável, alcalizante, coadjuvante, antirredepositante, branqueador óptico, corante, enzima, temponante, perfume, alvejante e carga, alquil, benzeno, sulfonato de sódio, embalagem em caixa de papelão com 500 gr.	7.200	UND	R\$	5,73	R\$	41.256,00
4.3	SABÃO EM BARRA - multi-uso, biodegradável, para limpeza em geral. Embalagem com 500g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da saúde.	400	UND	R\$	4,32	R\$	1.728,00
							R\$ 48.708,00

LOTE 05							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL		
5.1	PÁ PARA LIXO de zinco com cabo de madeira medindo 70 cm.	200	UND	R\$ 8,91	R\$	1.782,00	
5.2	RODO PARA PISO com 01(uma) borracha, cabo em plástico base em polipropileno	480	UND	R\$ 11,00	R\$	5.280,00	
5.3	RODÃO COM 60 cm, com 1 borracha, cabo em plástico base em polipropileno	138	UND	R\$ 13,61	R\$	1.878,18	
5.4	VASSOURA PALHA comum	186	UND	R\$ 9,84	R\$	1.830,24	
5.5	VASSOURA CERDAS EM PIAÇAVA , base retangular e cabo em madeira.	552	UND	R\$ 11,25	R\$	6.210,00	
5.6	VASSOURA DE CERDA EM NYLON , cabo de madeira, largura 400mm x 1100mm, cabo reto.	504	UND	R\$ 11,70	R\$	5.896,80	
5.7	VASSOURA DE CERDA EM NYLON , cabo de madeira, largura 600mm x 1100mm, cabo inclinado, tipo rodão.	276	UND	R\$ 15,14	R\$	4.178,64	
5.8	VASSOURINHA , para vaso sanitário de plástico (com suporte)	696	UND	R\$ 8,17	R\$	5.686,32	
5.9	VASSOURA CERDA de pêlo.	295	UND	R\$ 16,76	R\$	4.944,20	
5.10	ISQUEIRO , durabilidade aproximada 3.000 chamas	24	UND	R\$ 9,40	R\$	225,60	
5.11	LÂMINA DE BARBEAR – Aço inoxidável	300	UND	R\$ 1,25	R\$	375,00	
							R\$ 38.286,98

LOTE 06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ 13.806.567/0001-00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO

6.1	SABONETE LIQUIDO , concentrado, fragrância agradável, embalagem de 200ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da saúde.	1.440	UND	R\$ 17,81	R\$ 25.646,40
6.2	SABONETE SÓLIDO , fragrância agradável, Embalagem de 90g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da saúde.	688	UND	R\$ 1,89	R\$ 1.300,32
6.3	SHAMPOO NEUTRO , para todos os tipos de cabelo, embalagem 500ml	120	UND	R\$ 21,16	R\$ 2.539,20
6.4	DESODORANTE SPRAY , fragrância agradável, embalagem 300ml	79	UND	R\$ 12,31	R\$ 972,49
6.5	TALCO DESODORANTE , perfumado, embalagem c/ 100g	36	UND	R\$ 17,02	R\$ 612,72
6.6	HIDRATANTE para o corpo, fragrância suave, embalagem 200 ml	24	UND	R\$ 19,32	R\$ 463,68
6.7	DEO COLÔNIA , fragrância de lavanda, embalagem c/500ml	79	UND	R\$ 20,50	R\$ 1.619,50
6.8	Condicionador para todos os tipo de cabelo, embalagem c/500ml	72	UND	R\$ 21,79	R\$ 1.568,88
6.9	ABSORVENTE HIGIÊNICO , para uso externo, com abas, cobertura acolchoada e canais de anti vazamento, com formato anatômico, pct c/ 08(oito) unidades	120	PCT	R\$ 7,66	R\$ 919,20
6.10	HASTES FLEXÍVEIS com pontas de algodão, embalagem c/ 50 unidades.	36	UND	R\$ 7,51	R\$ 270,36
6.11	CORTADOR DE UNHAS , em aço inoxidável, tamanho grande	24	UND	R\$ 39,54	R\$ 948,96



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO

6.12	<p>FRALDA, descartavel, infantil, tamanho médio de 05 a 10kg, unisex, nao esteril, de uso externo unico, atoxica, isenta de substancias alergenic, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, anatomica de cintura ajustavel, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo dois fios de elastico, deve apresentar maciez e absorcao adequada a sua finalidade, superficie uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de faixa multi ajustaveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuseio Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificacao, data de fabricacao, prazo de validade numero do lote e procedencia e registro no Ministerio da Saude Unidade: pacotes com 36 (trinta e seis) unidades</p>	240	PCT	R\$	39,54	R\$	9.489,60
------	---	-----	-----	-----	-------	-----	----------



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO

6.13	<p>FRALDA, descartavel, infantil, tamanho Grande de 10 ate 15 kg, unissex, nao esteril, de uso externo unico, atoxica, isenta de substancias alergenic, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, anatomica de cintura ajustavel, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo dois fios de elastico, deve apresentar maciez e absorcao adequada a sua finalidade, superficie uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de faixa multi ajustaveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuseio Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificacao, data de fabricacao, prazo de validade numero do lote e procedencia e registro no Ministerio da Saude Unidade: pacotes com 24 (vinte e quatro) unidades</p>	120	PCT	R\$	24,11	R\$	2.893,20
------	---	-----	-----	-----	-------	-----	----------



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO

6.14	<p>FRALDA, descartavel, Geriatrica, adulto, tamanho Grande de 70 ate 90 kg, unissex, nao esteril, de uso externo unico descartavel, atoxica, isenta de substancias alergnica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, formato anatomico de cintura ajustavel dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de ate 150 centimetros, com flocos de gel super absorvente distribuido em todo o nucleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo tres fios de elastico, ter absorcao adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superficie uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de quatro fitas reposicionaveis ajustaveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificacao, data de fabricacao, prazo de validade, numero do lote e procedencia e registro no Ministerio da Saude Unidade: pacotes com 09 (nove) unidades .</p>	120	PCT	R\$	47,98	R\$	5.757,60
------	--	-----	-----	-----	-------	-----	----------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ 13.806.567/0001-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO



6.15	FRALDA, descartavel, Geriatrica, adulto, tamanho Medio de 40 ate 70 kg, unissex, nao esteril, de uso externo unico descartavel, atoxica, isenta de substancias alergnica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, formato anatomico de cintura ajustavel dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de ate 150 centimetros, com flocos de gel super absorvente distribuido em todo o nucleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo tres fios de elastico, ter absorcao adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superficie uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de quatro fitas reposicionaveis ajustaveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificacao, data de fabricacao. Prazo de validade, numero do lote e procedencia. e registro no Ministerio da Saude Unidade: pacotes com 09 (nove) unidades	120	PCT	R\$	46,56	R\$	5.587,20
6.16	CREME DENTAL 90 gr	200	UND	R\$	3,87	R\$	774,00
6.17	APARELHO DE BARBEAR 2 lâminas	300	UND	R\$	5,19	R\$	1.557,00
							R\$ 62.920,31

LOTE 07					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
7.1	BOBINA DE SACO PLÁSTICO , picotada - dimensões 25x35 cm 500 und.	60	BOBINA	R\$ 20,21	R\$ 1.212,60
7.2	BOBINA DE SACO PLÁSTICO , picotada - dimensões 30x40 cm 500 und	102	BOBINA	R\$ 21,59	R\$ 2.202,18
7.3	BOBINA DE SACO PLÁSTICO , picotada - dimensões 40x60 cm 400 unid	90	BOBINA	R\$ 24,69	R\$ 2.222,10
7.4	COLHER DE PLÁSTICO para refeição c/ 50 und	500	PCT	R\$ 6,25	R\$ 3.125,00
7.5	COPO DESCARTÁVEL 200ml cx c/ 2.500 copos	600	CAIXA	R\$ 96,25	R\$ 57.750,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ 13.806.567/0001-00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO

	(tipo leitoso)					
7.6	COPO DESCARTÁVEL 50 ml, cx c/ 5.000 copos (tipo leitoso)	293	CAIXA	R\$ 87,80	R\$ 25.725,40	
7.7	FILME DE PVC transparente 28x30 mm	120	ROLO	R\$ 7,80	R\$ 936,00	
7.8	SACO PLÁSTICO descartável tipo geladinho c/100	240	PCT	R\$ 2,18	R\$ 523,20	
7.9	GUARDANAPO de papel com 45 guardanapos de 20x18cm	1260	PCT	R\$ 1,33	R\$ 1.675,80	
7.10	PAPEL TOALHA 100% celulose, picotada, 23 cm X 20 m, com 1.000 folhas, embalagem com 2 rolos branco	11160	UND	R\$ 5,31	R\$ 59.259,60	
7.11	CANUDO DESCARTÁVEL p/ suco, pct c/ 200 und	12	PCT	R\$ 8,02	R\$ 96,24	
7.12	SACO PLÁSTICO para lixo, capacidade 100 L, cor preto, para papel/papelão, embalagem com 10 unidades.	1086	PCT	R\$ 5,69	R\$ 6.179,34	
7.13	SACO PLÁSTICO para lixo, capacidade 15 L, cor preto, para resíduos domiciliares, embalagem com 10 unidades.	800	PCT	R\$ 3,38	R\$ 2.704,00	
7.14	SACO PLÁSTICO para lixo, capacidade 30 L, cor preto, para resíduos domiciliares, embalagem com 10 unidades.	780	PCT	R\$ 3,92	R\$ 3.057,60	
7.15	SACO PLÁSTICO para lixo, capacidade 50 L, cor preto, para resíduos domiciliares, embalagem com 10 unidades.	1536	PCT	R\$ 4,54	R\$ 6.973,44	
7.16	PAPEL ALUMÍNIO , apresentação: em rolo sem furos ou sinal de oxidação c/código de barras do fabricante, embalagem : unitário, rolo dimensões largura com 30 cm, comprimento 100 metros	36	PCT	R\$ 47,75	R\$ 1.719,00	
7.17	COPO DESCARTÁVEL 150ML cx c/ 2.500 copos (tipo leitoso)	61	CX	R\$ 87,25	R\$ 5.322,25	
7.18	COPO DESCARTÁVEL 300ML cx c/ 2.000 copos (tipo leitoso)	52	CX	R\$ 106,75	R\$ 5.551,00	
7.19	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PR 21 c/ 21cm - fundo branco c/10 und	384	PCT	R\$ 3,67	R\$ 1.409,28	
7.20	TOALHA DE PAPEL tam 21x20 cm com 640 folhas brancas	312	PCT	R\$ 9,97	R\$ 3.110,64	
7.21	TOALHA DE PAPEL entrefolhas - reciclada	60	KG	R\$ 11,65	R\$ 699,00	
7.22	EMBALAGEM MARMITEX em alumínio número 8, tipo quentinha.. caixa com 100 und	120	CX	R\$ 57,50	R\$ 6.900,00	
7.23	SACO PLÁSTICO para lixo, capacidade 20 L, cor preto, para resíduos domiciliares, embalagem com 10 unidades.	480	PCT	R\$ 2,78	R\$ 1.334,40	
					R\$ 199.688,07	

LOTE 08					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
8.1	DESINFETANTE para uso geral, embalagem: 5 litros	432	BB	R\$ 29,25	R\$ 12.636,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ 13.806.567/0001-00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO

8.2	DETERGENTE EM GEL concentrado, embalagem: 5 litros	432	BB	R\$ 41,50	R\$ 17.928,00
8.3	DETERGENTE MULTI USO , embalagem: 5 litros	300	BB	R\$ 38,50	R\$ 11.550,00
8.4	ENZIDETE 3E , embalagem 5 litros	24	BB	R\$ 230,00	R\$ 5.520,00
8.5	DETERGENTE GEL concentrado, embalagem 20 Kg	36	BO	R\$ 180,00	R\$ 6.480,00
8.6	QUAT PLUS 20 , embalagem 5 litros	36	BB	R\$ 120,00	R\$ 4.320,00
8.7	ALCOOL A 70% , caixa C/12	18	CX	R\$ 172,50	R\$ 3.105,00
8.8	HIPOCLORITO A 1% , 4X5	12	CX	R\$ 105,00	R\$ 1.260,00
8.9	SABONETE LIQUIDO para as mãos, Caixa C/4X5	12	CX	R\$ 119,00	R\$ 1.428,00
8.10	OLEO MINERAL	6	LT	R\$ 22,00	R\$ 132,00
					R\$ 64.359,00

LOTE 09					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
9.1	PASTA PRÉ UMECTANTE , para roupas hospitalares. Embalagem em baldes de 20kg. Apresentar folheto explicativo, notificação na ANVISA e ficha de segurança.	60	BALDE	R\$ 478,25	R\$ 28.695,00
9.2	SABÃO EM PÓ para roupa hospitalar. Apresentar folheto explicativo, notificação na ANVISA e ficha de segurança. Embalagem balde de 20 kg.	60	BALDE	R\$ 507,45	R\$ 30.447,00
9.3	ALVEJANTE , para desinfecção e alvejamento em roupa hospitalar. Apresentar registro na ANVISA, folheto explicativo, laudos de ação anti-microbiana das bactérias (staphylococcus, psedomonas e salmonela) laudo de teor de cloro com no mínimo de 15% d ativo e ficha de segurança. Embalagem balde de 20 kg.	84	BALDE	R\$ 479,09	R\$ 40.243,56
9.4	NEUTRALIZANTE DE RESÍDUOS CLORADO . Apresentar folheto explicativo, notificação da ANVISA e ficha de segurança. Embalagem balde 20kg.	29	BALDE	R\$ 507,35	R\$ 14.713,15
9.5	AMACIANTE DE ROUPA hospitalar perfumado. Apresentar notificação da ANVISA , folheto explicativo e ficha de segurança. Embalagem balde 20 kg.	60	BALDE	R\$ 317,34	R\$ 19.040,40
					R\$ 133.139,11

LOCALIDADE, _____ DE _____

(Nome, cargo/função do representante legal ou procurador)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ 13.806.567/0001-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 190/2017

PREGÃO PRESENCIAL 056/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa) CNPJ, nº,
com sede à, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não
há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de
qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2017

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ 13.806.567/0001-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 190/2017
PREGÃO PRESENCIAL 056/2017

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DO FATO SUPERVINIENTE
IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

Ao Sr. Pregoeiro Oficial

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, declara para os fins de direito, que na licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 - PROCESSO Nº PA 183/2017, instaurado pelo Município Cansanção – BA, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de _____ de 2017....

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ 13.806.567/0001-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 190 /2017

PREGÃO PRESENCIAL 056/2017

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO nº ___/2017

O **MUNICÍPIO DE CANSANÇÃO**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com endereço e número de CNPJ indicados no rodapé, neste ato representado por, doravante denominado **CONTRATANTE** e, CNPJ/CPF n.º, com endereço na.....,,, representada neste ato pelo (a) Sr. (a), portador(a) da cédula de identidade n.º, SSP-BA, e CPF n.º, com endereço na....., doravante denominado (a) **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de fornecimento, decorrente da homologação em despacho datado de ___/___/2017, e oriundo do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 056/2017, sujeitando-se os contratantes às Leis Federais 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei n.º 10.520/2002, e Decreto Municipal n.º 013/2011 e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, para atendimento das atividades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Assessoria Jurídica, **para o exercício de 2017**, conforme Anexo IV do Edital de Pregão Presencial/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O CONTRATO deverá ser executado de acordo com as condições avençadas no presente contrato e principalmente observando a Lei Federal nº8.666/93, com suas modificações, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. Os materiais de limpeza deverão ser entregues na Cidade de Cansanção, nos locais, dias e horários abaixo indicados, no prazo máximo de até 03 (três) dias a contar da data de emissão da ordem de compra e, não atendendo às especificações do Edital, será recusado pelo servidor responsável no ato do recebimento, cujo item deverá ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até 24(vinte e quatro) horas contados da notificação da contratada:



2.2.1. 6 - A entrega dos produtos licitados será realizada de segunda a quinta-feira das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a quinta-feira, nos seguintes endereços:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA DE SAÚDE

HOSPITAL MUNICIPAL - CAPS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ALMOXARIFADO MUNICIPAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global estimado de R\$...(…), em parcelas mensais, no prazo até o 30(trinta) dias úteis, a contar da entrega das notas fiscais, conferidas e aprovadas pelo Departamento de Tesouraria Geral;

3.2. A nota fiscal não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

3.3. A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a entregados produtos, objeto deste contrato.

3.5. Os pagamentos decorrentes deste contrato serão quitados mediante emissão de cheque nominal à CONTRATADA.

3.6. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tal, fica convencionado que o preço ajustado será financeiramente atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, no período compreendido entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, *pro rata die*.

3.7 A taxa de remuneração financeira devida pelo Departamento de Tesouraria Geral, entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, será de 2%(seis por cento) ao ano(art. 406 do Código Civil)



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será da assinatura deste Instrumento até **31/12/2017**.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria: 03.02.02 Unidade: 03.02.02 Função: 04 Sub-função: 122 Programa: 0008 Ação: 2.033

Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 0

Secretaria: 03.03.03 Unidade: 03.03.03 Função: 04 Sub-função: 122 Programa: 0008 Ação: 2.034

Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 0

Secretaria: 03.04.03 Unidade: 03.04.03 Função: 04 Sub-função: 122 Programa: 0008 Ação: 2.035

Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 1

Secretaria: 03.04.03 Unidade: 03.04.03 Função: 27 Sub-função: 812 Programa: 0009 Ação: 2.042

Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 0/24

Secretaria: 03.04.03 Unidade: 03.04.50 Função: 12 Sub-função: 361 Programa: 0019 Ação: 2.005

Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 1/4/19/15

Secretaria: 03.04.03 Unidade: 03.04.50 Função: 12 Sub-função: 365 Programa: 0019 Ação: 2.011

Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 1 /4 /15/19

Secretaria: 03.04.03 Unidade: 03.04.50 Função: 12 Sub-função: 366 Programa: 0019 Ação: 2.137

Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 1/15

Secretaria: 03.05.61 Unidade: 03.05.60 Função: 10 Sub-função: 301 Programa: 0004 Ação: 2.012

Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 2/14

Secretaria: 03.05.61 Unidade: 03.05.60 Função: 10 Sub-função: 301 Programa: 0004 Ação: 2.013

Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 2/14

Secretaria: 03.05.61 Unidade: 03.05.60 Função: 10 Sub-função: 301 Programa: 0004 Ação: 2.014

Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 2/14

Secretaria: 03.05.61 Unidade: 03.05.60 Função: 10 Sub-função: 304 Programa: 0004 Ação: 2.015

Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 2/14

Secretaria: 03.05.61 Unidade: 03.05.60 Função: 10 Sub-função: 305 Programa: 0004 Ação: 2.018

Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 2/14

Secretaria: 03.05.61 Unidade: 03.05.60 Função: 10 Sub-função: 301 Programa: 0004 Ação: 2.019

Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 14

Secretaria: 03.05.61 Unidade: 03.05.60 Função: 10 Sub-função: 302 Programa: 0004 Ação: 2.020

Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 2/14



Secretaria: 03.05.61 **Unidade:** 03.05.61 **Função:** 10 **Sub-função:** 122 **Programa:** 0008 **Ação:** 2.036

Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 2

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.06 **Função:** 08 **Sub-função:** 122 **Programa:** 0013 **Ação:** 2.037

Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.06 **Função:** 08 **Sub-função:** 334 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.102

Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0/24

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.71 **Função:** 08 **Sub-função:** 244 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.022

Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0/29

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.71 **Função:** 08 **Sub-função:** 243 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.024

Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 29

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.71 **Função:** 08 **Sub-função:** 244 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.025

Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0/29

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.71 **Função:** 08 **Sub-função:** 244 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.104

Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0/29/30

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.71 **Função:** 08 **Sub-função:** 241 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.027

Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0/29

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.71 **Função:** 08 **Sub-função:** 244 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.044

Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 29

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.71 **Função:** 08 **Sub-função:** 244 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.021

Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0/29

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.71 **Função:** 08 **Sub-função:** 243 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.023

Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0/29

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.06 **Função:** 08 **Sub-função:** 243 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.103

Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0

Secretaria: 03.07.07 **Unidade:** 03.07.07 **Função:** 15 **Sub-função:** 122 **Programa:** 0008 **Ação:** 2.038

Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0/42

Secretaria: 03.08.08 **Unidade:** 03.08.08 **Função:** 20 **Sub-função:** 122 **Programa:** 0008 **Ação:** 2.039

Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANCÕES

6.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais;

6.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, que poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência bancária integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE:

- a) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- b) multa de 0,7 (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.
- c) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- d) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa caso a correção não se efetivar nas 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem à hora da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cansanção-Bahia por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 6.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item;

6.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes;

6.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 6.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

6.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 6.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

6.7 As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas;



7.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

7.3. O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

7.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;

7.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

7.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGACÕES

DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO):

- a) Proceder à definição precisa do objeto deste contrato, por especificações e referências necessárias a sua perfeita execução pela CONTRATADA;
- b) Realizar o pagamento de acordo com o disposto na cláusula 3ª do presente contrato;
- c) Fazer o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, através de preposto credenciado;

DA CONTRATADA

- a) Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2017.
- b) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. O Município de Cansanção exigirá a comprovação da quitação de tais encargos, como condição para o pagamento dos créditos da contratada;
- c) A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, com a devida atualização, com base no art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, atualizada



PARÁGRAFO ÚNICO – a inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, observado, no entanto, quanto aos encargos previdenciários, o disposto no art. 71, §2º, da Lei Federal nº8.666/93, com suas posteriores modificações.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato bem como dos extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em resumo, no mural da Prefeitura Municipal de Cansanção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato será competente o foro da Comarca de Cansanção- Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para que se produzam os efeitos de Lei.

Cansanção - Bahia, data

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ 13.806.567/0001-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL 056/2017**

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ **TEL** _____ **FAX** _____

CIDADE _____ **ESTADO** _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

via E-mail

acesso à página da internet.....;

fax a cobrar nº;

fotocópia por conta da empresa licitante

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ 13.806.567/0001-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO



Visando comunicação futura entre o Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e a empresa licitante solicita de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter à Pregoeiro Oficial, por meio do FAX (75) 3274-1347 e ou E-mail: copelpmc@hotmail.com

A não remessa do recibo exime o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.